PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4040/2014

EMENTA: Denomina de Rua Manoel Luiz Cavalcante, um logradouro localizado no Loteamento Dr. Elísio Alves Pinto, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Manoel Luiz Cavalcante, o logradouro "Rua Projetada", com início no Lote D610, esquina com a Rua da Esperança, entre a Quadra 24 e os Lotes D608, D607, D606, D605, D604, D603, D602, e, com término na "Rua Projetada", esquina com o Lote D601, localizado no Loteamento Dr. Elísio Alves Pinto, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito